



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

GO Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 14.285, extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 04 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE III"**, composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) ÁREA DE SERVICO, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA E ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 54,39m², ÁREA DESCOBERTA DE 46,2350m², área privativa real de 100,6250m², área de uso comum de 24,3750m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,12500% confrontando pela frente com a Via de Acesso, pelo fundo com parte do Lote 05, pelo lado direito com a Casa 03 e pelo lado esquerdo com a Casa 05; situada no Lote 06, da Quadra 112, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, Lote com área total de 1.000,00m². **PROPRIETÁRIO: ROGÉRIO DE LIMA E SILVA LEMOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 1038691 SSP-DF e do CPF nº 480.226.911-00, residente e domiciliado no SHIGS 705, Bloco Q, Casa 27, W/3 Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº 8.022, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2013. Protocolo nº 11.378. O Oficial Respondente.

AV-1-14.285 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 323/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 30/11/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000462013-08021454, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26/06/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme AV-2 da matrícula nº 8.022, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-14.285 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-3 da matrícula nº 8.022, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-14.285 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, à Convênio de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 371, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-14.285 - Protocolo nº 14.714, datado de 19/12/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 1347.603.629, firmado em Brasília-DF, em 18/12/2013, o proprietário Rogério de Lima e Silva Lemos, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da CI 14652 OAB-DF e do CPF nº 480.226.911-00, residente e domiciliado no SHIGS 705, Bloco Q, Casa 27, W/3 Sul, Brasília-DF, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FELIPE EMANUEL SOARES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador do RG nº 2429686

SESPDS-DF e CPF nº 020.780.471-04, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 01, Lote Cr03, Apartamento 104, Bloco C, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$98.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 3216/2013, emitido em 19/12/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 18/01/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

R-5-14.285 - Protocolo nº 14.714, datado de 19/12/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência na Asa Sul, 203-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/3147-06, pela importância do mútuo no valor de R\$80.040,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/02/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$98.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 06 de janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

AV-6-14.285 - Protocolo nº 58.688, datado de 08/05/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI nº 979763 e inscrição nº 1.62.00112.00006.4. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de maio de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096404090. O Oficial Registrador.

AV-7-14.285 - Protocolo nº 58.688, datado de 08/05/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pelo credor, em Belo Horizonte-MG, em 11/04/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FELIPE EMANUEL SOARES DE ALBUQUERQUE**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/02/2019, 14/02/2019 e 15/02/2019, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de maio de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-14.285 - Protocolo nº 58.688, datado de 08/05/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento, de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de maio de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-14.285 - Protocolo nº 58.688, datado de 08/05/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos - DUAM nº 1623256, pago em 16/04/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

00.000.000/0001-91, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de maio de 2019.
Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutorias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 28 de maio de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Grasiela Monteiro Barbosa
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Sant Claire Santos Menezes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIAS

Matrícula Nº 14285

Pedido Nº 87889

Data do Pedido: 28/05/2019 12:59:08



Emolumentos: R\$ 27,45 Fundos: R\$ 22,36

ISS: R\$ 1,15 Taxa: R\$ 14,06 Total: R\$ 95,02

Seção Eletrônica: 05901812031635106461824

Consulte em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

*Raquel Fernandes
Escrevante Autorizada*

